



## Edição Extra

# Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

NÚMERO 22576-A

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	4
Assistência Social, Mulher e Família.....	4
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	4
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.123, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 18.947, de 14 de junho de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 127589/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, gratuitamente, à Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente (AVOS), localizada no Município de Florianópolis, o uso de uma área de 3.800,01 m² (três mil e oitocentos metros e um decímetro quadrado), parte integrante do imóvel com área total de 202.163,29 m² (duzentos e dois mil, cento e sessenta e três metros e vinte e nove decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 19.893 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 1397 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. O prazo da concessão de uso de que trata o *caput* deste artigo é de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A concessão de uso de que trata este Decreto tem por finalidade permitir a continuidade dos serviços prestados pela Casa de Apoio Vovó Gertrudes, a qual acolhe crianças e adolescentes e seus acompanhantes durante o tratamento de saúde no Hospital Infantil Joana de Gusmão.

Art. 3º A concessionária, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a concessão de uso de que trata este Decreto;

II – oferecer direito de uso do imóvel como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da concessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público; ou

IV – autorizar, permitir ou conceder a exploração remunerada por terceiros.

Art. 4º O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º deste Decreto;

II – findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio;

V – houver desistência por parte da concessionária; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem que ela tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade da concessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos deste Decreto, inclusive os custos de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. O inadimplemento das taxas e dos demais custos decorrentes do uso do imóvel implicará a extinção da concessão de uso, sem prejuízo das medidas cabíveis para a cobrança dos valores devidos.

Art. 6º Durante a vigência da concessão de uso, a concessionária será responsável por defender o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos não autorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação deste Decreto, concedente e concessionária firmarão Termo de Concessão de Uso para estabelecer seus direitos e suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Clarikennedy Nunes  
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1106150

### DECRETO Nº 1.124, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 225.343.124,91 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, o que consta no Ato Normativo 2025AN000387, de agosto de 2025, e nos autos do processo nº SEF 14009/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 225.343.124,91 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2024, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 14.065.056,90 (quatorze milhões, sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), sendo:

a) R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.711.129	14.000.000,00
Total	14.000.000,00

b) R\$ 65.056,90 (sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
8.753.111	65.056,90
Total	65.056,90

II – R\$ 11.278.068,01 (onze milhões, duzentos e setenta e oito mil, sessenta e oito reais e um centavo) em favor do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.802.250	11.278.068,01
Total	11.278.068,01

III – R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	200.000.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000.000,00</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 14009/2025 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Clarikennedy Nunes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1106231

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2025

##### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2025AN000387  
**Órgão** 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
	06.122.0704.0002.004387	8.753.111.000	33.90.30	65.056,90
	06.182.0704.0028.014076	2.711.129.000	44.90.52	14.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>14.065.056,90</b>

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)			
	09.122.0900.0345.013006	2.802.250.000	33.90.47	11.278.068,01
<b>Subtotal</b>				<b>11.278.068,01</b>

**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.122.0400.0239.004650	2.500.100.000	33.90.39	2.000.000,00
	10.126.0400.1262.004771	2.500.100.000	33.90.39	1.000.000,00
	10.302.0430.0965.005429	2.500.100.000	33.90.30	30.000.000,00
		2.500.100.000	33.90.39	20.000.000,00
	10.302.0430.0230.011320	2.500.100.000	33.41.41	9.700.000,00
	10.302.0430.0230.011325	2.500.100.000	33.41.41	54.000.000,00
	10.302.0400.0988.011478	2.500.100.000	33.90.91	81.300.000,00

10.092.0875.0345.015029	2.500.100.000	31.90.91	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>200.000.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>225.343.124,91</b>

#### Subação

004387	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo - BM
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES
004771	Aquisição, manutenção, modernização e inovação do processo de tecnologia da informação e comunicação
005429	Manutenção das unidades hospitalares sob administração direta da SES
011320	Custeio de procedimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade
011325	Manutenção do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH)
011478	Atendimento das ações judiciais
013006	Encargos com PASEP - IPREV
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências
015029	Pagamento de sentenças de pequeno valor - Saúde

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2025

##### \*Fonte Recurso

2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
2.711.129.000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - (EA)
8.753.111.000	Contrapartida Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxas de segurança Pública e Defesa do Cidadão - Fonte Tesouro - (EA)
2.802.250.000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - (EA)

##### \*\*Natureza Despesa

31.90.91	Sentenças Judiciais
33.41.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.91	Sentenças Judiciais
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1106233

#### DECRETO Nº 1.125, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 333.682.752,42 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, o que consta no Ato Normativo 2025AN000397, de agosto de 2025, e nos autos do processo nº SEF 14230/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 333.682.752,42 (trezentos e trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) em favor do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) por conta de excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.500.100 – recursos não vinculados de impostos – receita líquida disponível – RLD – fonte tesouro – (EC);

II – R\$ 224.696,43 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), sendo:

a) R\$ 101.788,23 (cento e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.702.235 – outras transferências de convênio ou repasses dos municípios – acordos administrativos, ajustes e convênios com municípios – outras fontes (EC); e

b) R\$ 122.908,20 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oito reais e vinte centavos) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.749.285 – outras vinculações de transferências – remuneração de disponibilidade bancária – outras fontes (EC);

III – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM) por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.706.229 – transferência especial da União – outras transferências – outras fontes (EC);

IV – R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SICOS) por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.501.160 – outros recursos não vinculados – recursos patrimoniais primários – fonte tesouro – (EC);

V – R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais) em favor do Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO/SC) por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.501.160 – outros recursos não vinculados – recursos patrimoniais primários – fonte tesouro – (EC);

VI – R\$ 1.071.186,89 (um milhão, setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.501.101 – outros recursos não vinculados – recursos ordinários diversos – fonte tesouro – (EC);

VII – R\$ 4.935.456,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) em favor do Fundo Patrimonial por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.755.298 – recursos de alienação de bens/ativos – outras fontes – (EC);

VIII – R\$ 53.791.413,10 (cinquenta e três milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos) em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES)



#### Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
**Jorginho Mello**

Secretário de Estado da Administração  
**Vânio Boing**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

Vice-Governadora  
**Marilisa Boehm**

Diretor do Arquivo Público  
**Rodrigo Fernando Beirão**

#### Secretaria de Estado da Administração

##### Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

##### SEA

(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

##### DOE

(48) 3665-6277  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.605.223 – assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem – (EC);

IX – R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) em favor do Encargos Gerais do Estado (EGE) por conta do excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.501.180 – outros recursos não vinculados – remuneração de disponibilidade bancária – Executivo – recursos do tesouro – (EC); e

X – R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) por conta da tendência ao excesso de arrecadação do Orçamento Geral do Estado no exercício corrente, oriundos da fonte de recursos 1.899.185 – outros recursos vinculados – remuneração de disponibilidade bancária – Executivo – fonte tesouro – (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 14230/2025 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de agosto de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Clarikennedy Nunes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1106234

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2025**

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2025AN000397

**Órgão** 04000 Ministério Público do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
04001	Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)			
	03.091.0915.0949.006765			
		1.500.100.000	31.90.12	2.000.000,00
		1.500.100.000	31.90.92	10.000.000,00
		1.500.100.000	31.90.94	6.000.000,00
<b>Subtotal</b>				18.000.000,00

**Órgão** 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)			
	06.182.0703.0246.013184			
		1.702.235.000	33.90.30	67.109,60
		1.702.235.000	44.90.52	34.678,63
		1.749.285.000	44.90.52	53.393,43
		1.749.285.000	44.90.52	69.514,77
<b>Subtotal</b>				224.696,43

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)			
	06.181.0701.1046.014157			
		1.706.229.000	44.90.52	250.000,00
<b>Subtotal</b>				250.000,00

**Órgão** 27000 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço - SICOS

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS)			
	23.122.0900.0002.005030			
		1.501.160.000	33.90.39	200.000,00
		14.422.0900.0239.014766		
		1.501.160.000	33.90.39	200.000,00
		11.333.0354.0239.014768		
		1.501.160.000	33.90.37	2.500.000,00
		23.334.0353.0053.016169		
		1.501.160.000	33.90.39	300.000,00
<b>Subtotal</b>				3.200.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27025	Instituto de Metrologia de Santa Catarina (IMETRO/SC)			
	04.122.0211.0002.003920			
		1.501.160.000	44.90.52	520.000,00
		04.125.0211.0957.014109		
		1.501.160.000	44.90.52	1.200.000,00
<b>Subtotal</b>				1.720.000,00

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)			
	12.364.0630.1262.014842			
		1.501.101.000	44.90.52	1.071.186,89
<b>Subtotal</b>				1.071.186,89

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47093	Fundo Patrimonial			
	04.122.0900.0353.009259			
		1.755.298.000	44.90.51	4.935.456,00
<b>Subtotal</b>				4.935.456,00

**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.122.0400.0230.016025			
		1.605.223.000	33.50.41	53.791.413,10

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2025**

**Ato Normativo** 2025AN000397

**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

<b>Subtotal</b>				53.791.413,10
-----------------	--	--	--	---------------

**Órgão** 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado (EGE)			
	28.846.0990.0248.003368			
		1.501.180.000	32.90.21	50.000.000,00
		1.501.180.000	32.90.22	10.000.000,00
		1.501.180.000	46.90.71	60.000.000,00
		28.846.0990.0248.003562		
		1.501.180.000	32.90.21	60.000.000,00
		1.501.180.000	32.90.22	10.000.000,00
		1.501.180.000	46.90.71	60.000.000,00
<b>Subtotal</b>				250.000.000,00

**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)			
	04.122.0105.0060.012939			
		1.899.185.000	44.90.93	490.000,00
<b>Subtotal</b>				490.000,00

<b>Total</b>				333.682.752,42
--------------	--	--	--	----------------

**Subação**

003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
003920	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - IMETRO
005030	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SICOS
006765	Coordenação institucional
009259	Ampliação e reforma de imóveis - FUNPAT - SEA
012939	Construção e adequação de obras diversas de interesse do Estado
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios - BM
014109	Verificação e fiscalização metrologia e da conformidade de bens e serviços
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM
014766	Gestão e operacionalização do PROCON
014768	Gestão e operacionalização da política de

014842	trabalho e renda Consolidar as atividades de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC
016025	Repasso financeiro destinado ao Piso Salarial da Enfermagem
016169	Realização e participação em eventos ligados a Indústria, Comércio e Serviço

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**  
**Ano Base: 2025**

**\*Fonte Recurso**

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)
1.501.101.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Ordinários Diversos - Fonte Tesouro - (EC)
1.501.160.000	Outros recursos Não Vinculados - Recursos Patrimoniais Primários - Fonte Tesouro - (EC)
1.501.180.000	Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo - Recursos Tesouro - (EC)
1.605.223.000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos salariais para profissionais de enfermagem - (EC)
1.702.235.000	Outras Transf. de Conv. ou Repasses dos Municípios - Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios - Outras Fontes (EC)
1.706.229.000	Transferências Especial da União - Outras Transferências - Outros Fontes (EC)
1.749.285.000	Outras vinculações de transferências - Remuneração de Disp. Bancária - Outras Fontes - (EC)
1.755.298.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Outras Fontes - (EC)
1.899.185.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Fonte Tesouro - (EC)

**\*\*Natureza Despesa**

31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
32.90.22	Outros Encargos sobre Dívida por Contrato
33.50.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.93	Indenizações e Restituições
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 1106237

ATO nº 1486 / 2025

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 00140716/2025, NILZA MARIA MEDEIROS PERIN, matrícula nº 0294964-4-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado(a) na(o) SES, a se ausentar do país para participar do evento 7th International Symposium on Paediatric Inflammatory Bowel Disease (7º Simpósio Internacional sobre Doença Inflamatória Intestinal Pediátrica), em Sorrento, Itália, no período de 20/10/2025 a 27/10/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1106080

ATO nº 1560 / 2025

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 00117228/2025, TIAGO RAFAEL ONZI, matrícula nº 0377917-3-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado(a) na(o) SES, a se ausentar do país para participar do XXVIII Congresso Mundial IFSO de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, organizado pela IFSO- International Federation Surgical Obesity, em Santiago, no Chile, no período de 08/09/2025 a 13/09/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1106082

ATO nº 1653 / 2025

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012, C/C Decreto nº 1.863/2013 e conforme processo nº PGE 00002455/2025, a servidora ELENISE MAGNUS HENDLER, matrícula nº 0319684-4-01, ocupante do cargo PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na(o) PGE, a se ausentar do país para frequentar as aulas referentes a etapa de internacionalização do Mestrado Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, modalidade presencial na Universidade Portucalense, no Porto, em Portugal, no período de 13/09/2025 a 28/09/2025, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1106119

ATO nº 1648 / 2025

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SEF 00010796/2025, DIEGO SCHULTER VIECELI, matrícula nº 0617191-5-01, ocupante do cargo AUDITOR FISCAL REC ESTADUAL, lotado(a) na(o) SEF, a se ausentar do país para participar do Seminário Presencial - Tendencias en las Administraciones Tributarias y sus Adaptaciones al Nuevo Entorno a ser realizado em Madri, Espanha, no período de 14/09/2025 a 27/09/2025, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1106149

ATO nº 1771 / 2025

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SEA 16210/2025, JOÃO RICARDO DE SOUZA GRANDO, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2, da SEA.

ATO nº 1775 / 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 88236/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da CONSULTORIA JURÍDICA, da SEJURI:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n. 6.745/85, DAVID DE SOUSA OLIVEIRA, mat. 0616027-1-04, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, DANIEL LOHN, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2.

ATO nº 1776 / 2025

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, conforme processo n. SAP 59015/2025, CLEOMARA D AGUSTINI, mat. 0970112-5-02, da função de chefia de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL, do PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS, da SEJURI, a contar de 15/06/2025.

ATO nº 1783 / 2025

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, conforme processo n. SAP 53700/2025, TITO AUGUSTO DA SILVA, mat. 0654347-2-01, da função de chefia de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS, da COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA, da SEJURI.

ATO nº 1784 / 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 83670/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA, da SEJURI:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, TAISE DIAS CALVETE, mat. 0654657-9-01, da função de chefia de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, CRISTINA LUIZ GAMA, mat. 0639950-9-01, para exercer a função de chefia de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL.

ATO nº 1785 / 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 87418/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DE PALHOÇA, da SEJURI:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, LIGIANI SERPA, mat. 0342912-1-02, da função de chefia de COORDENADOR DE SAÚDE.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, MÔNICA MAGNUS, mat. 0619374-9-01, para exercer a função de chefia de COORDENADOR DE SAÚDE.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1106226

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ATO nº 1759 / 2025

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº SICOS 13483/2025, os efeitos do Ato nº 2327, publicado em 12/12/2024, que colocou à disposição da SICOS, FERNANDA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, mat. nº 0312476-2-02, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE EDUCACAO, lotada na SED.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1106152

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ATO nº 1777 / 2025

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da SCTI, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCTI 386/2025, BRUNA

DEVENS FRAGA, mat. nº 0689132-2-04, ocupante do cargo de PROFESSOR UNIVERSITARIO, lotada na UDESC, com ônus para órgão de destino.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1106225

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ATO nº 1789 / 2025

**CONSIDERAR RECEBIDA À DISPOSIÇÃO**, para fins de regularização funcional, para atuar na PCSC, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Acordo de Cooperação Técnica nº 2023TN001109, conforme processo nº PCSC 37896/2023, KATIA SANDRA LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Prefeitura de Jaguaruna, com ônus para órgão de origem, pelo período de 12 meses, a contar de 05/12/2023.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1106229

## SECRETARIAS DE ESTADO

### ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2025TR000976.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna – SEOVE – OSC. **OBJETO:** Realização do serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme determinação judicial. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o período de 05 (cinco) anos, por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 18/08/2030, a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 14/08/2025. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, pela SAS e Esaú Martins Bittencourt, pela OSC. **SAS 1389/2025.**

Cod. Mat.: 1106005

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR988.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE. **PARCEIRA:** Federação Catarinense do Desporto Escolar. **OBJETO:** Apoio para transporte interno e arbitragem Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), por parte da CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 27/12/2025, a partir da data da publicação do extrato no DOE/SC. **DATA:** Florianópolis/SC, 14/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeferson Ramos Batista, pela FESPORTE e Antonio Paulo Fernandes Zytkeuwisz, pela Federação. Processo **FESPORTE 4193/2025.**

Cod. Mat.: 1106236



## Edição Interativa:

A nova funcionalidade visa facilitar o trabalho dos cidadãos, servidores e empresas, tornando a consulta e a utilização do DOE/SC mais dinâmico, prático e ágil.